



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 02/2022/PRAE, DE 06 DE MAIO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR hospedagens, visitas e pernoites na moradia estudantil, desde que observadas as medidas preventivas à transmissão do COVID, conforme determinado na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2020/PRAE, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 2º Revogar os Artigos 2º, 3º e 7º do Capítulo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2020/PRAE, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUIZ MANIQUE BARRETO  
**Original firmado**